

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em R\$ 1)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, com caráter educacional, promocional e beneficente. É imune à incidência de impostos sobre a sua renda, patrimônio e serviços, por força do artigo 150, Inciso VI, alínea “C”, e às contribuições sociais, por força do artigo 195, § 7º; todos da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988.

É mantenedora das seguintes entidades:

- Faculdade Wenceslau Braz – FWB;
- Colégio Sagrado Coração de Jesus – CSCJ;
- Escola Técnica de Saúde Madre Marie Ange – ETSMMA (*sem atividade operacional no ano de 2023*).

Tem por finalidades:

- I. Colocar à disposição da população em geral a educação sistemática, em todos os níveis e modalidades de ensino do país, e em qualquer parte do território nacional; visando primordialmente a educação através da promoção das pessoas, e ainda, o desenvolvimento da educação, do ensino e da cultura, como instrumento de defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), adequação às Diretrizes e Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e, em sintonia, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais leis atinentes à espécie;
- II. A promoção humana através de atividades de relevância pública e social;
- III. A direção de estabelecimentos ou de obras de ensino ou assistência que se enquadrem dentro de suas finalidades sociais;
- IV. A interação com a comunidade para a promoção da educação, da cultura, da saúde e do bem-estar social.

2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), especialmente a Resolução 1.409 que instituiu o ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas nos aspectos não abordados pela resolução 1.409.

A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas pela Diretoria foi realizada em 29 de fevereiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

- a) **Apuração das Receitas e Despesas do Exercício** – O resultado é apurado com base no Regime de Competência;
- b) **Registros Contábeis** – Os registros contábeis que originaram os demonstrativos estão única e exclusivamente voltados às atividades de educação. A Associação de Educação, Saúde e Cultura – AESC não realiza atividades na área de Assistência Social, bem como não exerce qualquer atividade na área de Saúde. Logo, nos seus demonstrativos contábeis não há separação de ativos, passivos, receitas e despesas por atividade, por ela exercer apenas atividades de educação.
- c) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Inclui o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.
- d) **Aplicações Financeiras** – São demonstradas ao valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de fechamento do balanço;
- e) **Provisão Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa** – É constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes e a capacidade de pagamento do devedor. As provisões para Perdas no Recebimento de Créditos foram realizadas levando-se em consideração os artigos 340 a 342 do Decreto 3.000, de 26 de março de 1999.
- f) **Imobilizado** – É demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas com base no método linear e levam em conta a vida útil estimada dos bens.
- g) **Provisão de Férias e Encargos** – É constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data de fechamento do balanço;
- h) **Doações e Subvenções** – As doações e subvenções para custeio e investimento são reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento é contabilizada em conta específica do passivo.
- i) **Base de Cálculo da Gratuidade** – Os benefícios concedidos pela entidade a título de gratuidade são devidamente reconhecidos em contas próprias, destacando-se aquelas que devem ser utilizadas em prestações de contas nos órgãos governamentais;
- j) **Moeda de Apresentação** – Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real e foram arredondadas para milhar, exceto quando indicado de outra forma.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

3 – MENSALIDADES A RECEBER

Em relação aos dados da Educação Básica, temos o seguinte quadro demonstrativo para os anos de 2022 e 2023 :

Descrição de Valores a Receber - Educação Básica	Valor (R\$)	
	2023	2022
Mensalidades do Exercício em Curso	436.452	437.075
Mensalidades de Exercícios Anteriores	590.294	546.086
Cheques Pré-Datados	78.587	69.485
Cheques Devolvidos	180.184	129.165
Promissórias a Receber	18.617	18.617
Parcelamento de Cartão de Crédito a Receber	69.188	65.267
Confissão de Dívida a Receber	123.759	134.260
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(721.881)	(706.395)
TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - CURTO PRAZO	775.200	693.560
Mensalidades de Alunos a Receber - Longo Prazo	-	-
TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - LONGO PRAZO	-	-
MENSALIDADES A RECEBER - TOTAL GERAL	775.200	693.560

Já em relação à Educação Superior, os dados finais de 2022 e 2023 apresentaram os seguintes saldos:

Descrição de Valores a Receber - Educação Superior	Valor (R\$)	
	2023	2022
Mensalidades do Exercício em Curso	71.270	82.796
Mensalidades de Exercícios Anteriores	17.508	7.357
Mensalidades a Receber - FIES	33.686	86.427
Cheques Devolvidos	3.000	3.000
Fundacred a Receber	9.720	-
Dívidas de Alunos a Receber	393.142	412.332
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(86.152)	(101.452)
TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - CURTO PRAZO	442.174	490.460
Dívidas de Alunos a Receber - Longo Prazo	-	-
TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - LONGO PRAZO	-	-

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

No ano de 2023 não houve receitas vinculadas à atividade de pós-graduação. O saldo apresentado a seguir representa as variações em relação aos recebimentos das mensalidades de exercícios anteriores.

Descrição de Valores a Receber - Pós-Graduação	Valor (R\$)	
	2023	2022
Mensalidades do Exercício em Curso	-	-
Mensalidades de Exercícios Anteriores	61.441	62.241
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	61.441	62.241
TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - CURTO PRAZO	-	-
Dívidas de Alunos a Receber - Longo Prazo	-	-
TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - LONGO PRAZO	-	-
MENSALIDADES A RECEBER - TOTAL GERAL	-	-

As dívidas de alunos estão demonstradas nos controles contábeis de modo segregado; considerando os recebíveis de curto e longo prazo conforme termos de negociação acordados entre os alunos e a entidade. Ao final de 2023 não havia, nos controles gerenciais da entidade, saldo de dívidas de alunos a receber classificados no longo prazo.

Os valores de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa foram estipulados segundo critério definido pela administração da entidade, levando-se em consideração os recebíveis não quitados há mais de dois anos na data de fechamento das demonstrações contábeis.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

4 – IMOBILIZADO

Imobilizado – Sem Restrição

<u>Descrição</u>	Taxa	Saldo	Adições	Baixas	Transf.	Saldo
	Anual	<u>31.12.2022</u>				<u>31.12.2023</u>
	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<u>Custo</u>						
Terrenos	-	17.100.151	-	-	-	17.100.151
Edificações	4	31.635.323	-	-	-	31.635.323
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	492.361	16.260	-	-	508.621
Equipamentos de Informática	20	262.382	-	-	-	262.382
Móveis e Utensílios	10	1.004.670	-	-	-	1.004.670
Veículos	20	20.773	-	(20.773)	-	-
Objetos Sacros	20	5.857	-	-	-	5.857
Livros, Periódicos e Material Didático	-	194.663	-	-	-	194.663
<u>Total</u>		50.716.180	16.260	(20.773)	-	50.711.667
<u>Depreciação Acumulada</u>						
Edificações	-	(3.204.411)	(536.568)	-	-	(3.740.979)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	-	(291.275)	(43.310)	-	-	(334.585)
Equipamentos de Informática	-	(212.981)	(4.907)	-	-	(217.888)
Móveis e Utensílios	-	(338.449)	(44.953)	-	-	(383.402)
Veículos	-	(9.347)	(623)	9.971	-	-
Objetos Sacros	-	(1.968)	(262)	-	-	(2.230)
		-	-	-	-	-
<u>Total</u>		(4.058.431)	(630.623)	9.971	-	(4.679.083)
<u>TOTAL GERAL</u>		<u>46.657.749</u>	<u>(614.363)</u>	<u>(10.802)</u>	-	<u>46.032.584</u>

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

5 – EMPRÉSTIMOS

Curto Prazo

A entidade possui empréstimos de curto prazo junto às Irmãs da Providência de GAP – Província Leste, entidade de caráter religioso, localizada no município de Itajubá/MG. Sobre os valores devidos de empréstimos não há a incidência de quaisquer tipos de outros acréscimos, sejam eles de juros e/ou mora e garantias de obrigação.

Assim, o saldo de empréstimo de curto prazo, ao final do ano de 2023, da Associação de Educação, Saúde e Cultura - AESC fica demonstrado contabilmente da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31.12.2022	Empréstimos Recebidos	Pagamentos Efetuados	Transferências	Saldo em 31.12.2023
Irmãs da Providência de Gap	843.634	125.396	(318.579)	-	650.451
TOTAL	843.634	125.396	(318.579)	-	650.451

6 – CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO

Não houve no ano de 2023 recursos sendo operacionalizados na entidade proveniente de convênios.

7 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

Modalidade e Órgão	Projeto	Responsabilidades Decorrentes	Saldo em 31.12.2022 (R\$)	Valores Recebidos no Exercício 2023 (R\$)	Rendimentos com Aplicação Financeira (R\$)	Valores Aplicados em Despesas no Exercício de 2023 (R\$)	Devolução de Saldo (R\$)	Saldo de Ativo com Restrição (R\$)	Saldo de Passivo com Restrição (R\$)
CUSTEIO	Convênio de conc. de recursos financ. para custeio das atividades realizadas no CAENF – Centro de Atend. de Enf. e Unid. de Trat. para Lesão de Pele.	Controlar a aplicação dos recursos recebidos para pagamento de despesas de pessoal e encargos, referente aos colaboradores que estão diretamente envolvidos nos trabalhos desenvolvidos pelo CAENF.	15.982	158.097	1939	-146.497	-	29.521	29.521
PREF. MUNICIPAL DE ITAJUBÁ									
TOTAL	***	***	15.982	158.097	1.939	-146.497	-	29.521	29.521

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

8 – BASE DE CÁLCULO DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS

A Demonstração da Base de Cálculo para apuração do percentual das gratuidades concedidas no exercício 2023 foi elaborada seguindo os critérios previstos na Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Educação Básica

De acordo com o artigo 20 da Lei Complementar 187/2021 “a entidade que atua na educação básica deverá conceder, anualmente, bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.

§1º Para o cumprimento da proporção estabelecida no caput deste artigo, a entidade poderá oferecer, em substituição, bolsas de estudos parciais, observadas as seguintes condições:

I – No mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes; e

II – Bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) de gratuidade, para o alcance do número mínimo exigido, mantida a equivalência de 2 (duas) bolsas de estudos parciais para cada 1 (uma) bolsa de estudo integral.”

(...)

Em conformidade com a disposição legal citada anteriormente, a AESC apresenta abaixo o quadro descritivo das bolsas integrais e parciais (50%) oferecidas na Educação Básica durante o exercício de 2023:

Descrição da Atividade	Alunos Matriculados	Bolsistas Integrais Beneficentes	Bolsistas Parciais (50%) Beneficentes	Outras Bolsas Integrais
Educação Básica	504	72	31	4

A “Calculadora Social” – ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Educação com o objetivo de apontar a regularidade na distribuição de bolsas beneficentes - apresentou resultado dentro dos padrões de conformidade em relação à distribuição de bolsas no ano de 2023 para a educação básica.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

Calculadora Social - CEBAS		
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC - 2023		Educação Básica
Total de alunos matriculados (a)		504
Alunos bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)	Io	72
Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei Complementar 187/2021)	Id	0
Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei Complementar 187/2021)	It	0
Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ipro	0
Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)	Ipg	0
Número total de alunos com bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)	I	72
Outras bolsas integrais (b)		4
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c)		0
Alunos inadimplentes (d)		0
Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)	N	500
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)	Po	31
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ppro	0
Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)	Ppg	0
Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)	P	31
Numero total de bolsas integrais equivalentes	B	88
Outras bolsas parciais		0
Cálculo dos benefícios complementares		
Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares	Vbc	R\$ 0,00
Receita Bruta anual de Mensalidades	M	R\$ 0,00
Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes	A	504
Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares	Vr	R\$ 0,00
Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares		0
Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)		29
Número de benefícios complementares utilizado no cálculo	Bc	0
Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo		
Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)		Art. 13
Quantidade mínima de bolsas 1/9		Atendido
		Atendido

Educação Superior

De acordo com o artigo 21 da Lei Complementar 187/2021, “as entidades que atuam na educação superior e que aderiram ao Programa Universidade para Todos (Prouni), na forma do caput do art.11 da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, deverão atender às condições previstas no caput e nos §§ 1º, 2º e 5º do art. 20 desta Lei Complementar”.

Em conformidade com a disposição legal citada anteriormente, a AESC apresenta abaixo o quadro descritivo das bolsas integrais e parciais (50%) oferecidas na Educação Superior durante o exercício de 2023:

Descrição da Atividade	Alunos Matriculados	Bolsistas Integrais Beneficentes Prouni	Bolsistas Parciais (50%) Beneficentes Prouni	Outras Bolsas Integrais
Ed. Superior 1º Semestre	115	22	4	0
Ed. Superior 2º Semestre	114	20	5	0

A “Calculadora Social” – ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Educação com o objetivo de apontar a regularidade na distribuição de bolsas beneficentes - apresentou resultado dentro dos

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

padrões de conformidade em relação à distribuição de bolsas no ano de 2023 para a educação superior.

1º Semestre de 2023:

Calculadora Social - CEBAS		
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC - 1º Semestre de 2023		Educação Superior (COM adesão ao PROUNI)
Total de alunos matriculados (a)		115
Alunos bolsa integral (Lei 12.101/2009)	Io	0
Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei 12.101/2009)	Id	0
Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei 12.101/2009)	It	0
Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ipro	22
Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009)	Ipg	0
Número total de alunos com bolsa integral (Lei 12.101/2009)	I	22
Outras bolsas integrais (b)		0
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c)		0
Alunos inadimplentes (d)		0
Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)	N	115
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009)	Po	4
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ppro	
Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009)	Ppg	0
Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009)	P	4
Numero total de bolsas integrais equivalentes	B	24
Outras bolsas parciais		0
Cálculo dos benefícios complementares		
Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares	Vbc	R\$ 0,00
Receita Bruta anual de Mensalidades	M	R\$ 0,00
Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes	A	115
Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares	Vr	R\$ 0,00
Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares		0
Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)		8
Número de benefícios complementares utilizado no cálculo	Bc	0
Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo		
Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)		Atendido
Quantidade mínima de bolsas 1/9		Atendido

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

2º Semestre de 2023:

Calculadora Social - CEBAS		
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC - 2º Semestre de 2023		Educação Superior (COM adesão ao PRONUI)
Total de alunos matriculados (a)		114
Alunos bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)	Io	0
Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei Complementar 187/2021)	Id	0
Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei Complementar 187/2021)	It	0
Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PRONUI)	Ipro	20
Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)	Ipg	0
Número total de alunos com bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)	I	20
Outras bolsas integrais (b)		0
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c)		0
Alunos inadimplentes (d)		0
Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)	N	114
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)	Po	0
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PRONUI)	Ppro	5
Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)	Ppg	0
Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)	P	5
Numero total de bolsas integrais equivalentes	B	23
Outras bolsas parciais		0
Cálculo dos benefícios complementares		
Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares	Vbc	R\$ 0,00
Receita Bruta anual de Mensalidades	M	R\$ 0,00
Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes	A	114
Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares	Vr	R\$ 0,00
Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares		0
Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)		8
Número de benefícios complementares utilizado no cálculo	Bc	0
Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo		Art. 13-A
Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Pronui 1/4)		Atendido
Quantidade mínima de bolsas 1/9		Atendido

Em atendimento ao artigo 20, § 1º, inciso “I” da Lei Complementar 187, de 16 de Dezembro de 2021, a entidade concedeu, tanto na educação básica quanto na educação superior, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes no ano de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

9 – IMUNIDADE USUFRUÍDAS – RENÚNCIA FISCAL

Por ser entidade sem finalidade lucrativa e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Educação, a AESC em atendimento a ITG 2002 está demonstrando o valor da renúncia fiscal, em 2023, com sua atividade como se a obrigação devida fosse, conforme abaixo:

Descrição	Valor
INSS - Cota Patronal	1.446.392
IPTU - Imóveis	53.891
ISSQN - Prestação de Serviços	242.438
Pis s/ Folha de Pagamento*	53.970
TOTAL	1.796.691

***Nota:** A entidade conseguiu em 12/05/2014 junto ao Poder Judiciário – Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG deferimento no pedido de antecipação de tutela em relação ao recolhimento do PIS sobre a Folha de Salários contra a Fazenda Nacional, conforme processo 5054-07.2014.4.01.3810.

10 – RECEITAS COM RESTRIÇÃO

Demonstrativo das Receitas com Restrição apuradas pela entidade no exercício de 2023:

Orgão	Utilização	Valor
PMI - Prefeitura Municipal de Itajubá	Custeio - Centro de Tratamento e Lesão de Pele CAENF	146.497
TOTAL		146.497

11 – DOAÇÕES RECEBIDAS

Durante o exercício de 2023, a entidade recebeu as seguintes doações:

Tipo de Doador	Valor
Associadas	39.859
Pessoa Física	25.538
Pessoa Jurídica	10.079
Governamentais - Municípios	18.155
TOTAL	93.632

Nota: Em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar 187/2021, a AESC ratifica que obedece ao princípio da universalidade do atendimento, e que não dirige suas atividades, em hipótese alguma, exclusivamente às suas associadas ou a categoria profissional.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

12 – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

A Associação de Educação, Saúde e Cultura em observância à Lei nº 11.096 de 13/06/2005, aderiu ao programa Universidade para Todos (Prouni), criado pelo Ministério da Educação através do Governo Federal que visa a oferecer bolsas de estudos integrais e parciais (50%) em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). No exercício de 2023, foram oferecidos R\$ 572.508,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais) em bolsas exclusivamente destinadas ao Prouni, conforme demonstrado abaixo:

<u>Tipo de Bolsa</u>	<u>Alunos Beneficiados</u>	<u>Valor</u>
Bolsa Integral - Prouni	22	517.104
Bolsa Parcial 50% - Prouni	5	55.404
TOTAL		572.508

Nota: No valor apurado de bolsas Prouni acima já está contemplado o desconto de 5% que a entidade aplica sobre as mensalidades de educação superior paga até a data de vencimento. Esse cálculo foi aplicado em virtude do atendimento do Art.50 do Decreto nº 11.791 de 21 de Novembro de 2023:

“Art. 50. Para fins do disposto no art. 49, as bolsas de estudo referem-se às semestralidades ou às anuidades escolares estabelecidas na forma prevista na legislação, considerados todos os descontos aplicados pela entidade, regulares ou temporários, de caráter coletivo ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, inclusive descontos de pontualidade, respeitada a proporcionalidade da carga horária, vedados a cobrança de taxas de qualquer natureza e o cômputo de custeio de material didático eventualmente oferecido em caráter gratuito ao aluno beneficiado exclusivamente com bolsa de estudo integral.”

13 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

A ITG 2002 (R1) menciona a necessidade de contabilização dos “serviços voluntários” utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Sendo assim, no exercício de 2023 a entidade reconhece os seguintes trabalhos voluntários conforme quadro abaixo:

<u>Descrição da Função</u>	<u>Descrição da Atividade</u>	<u>Valor Anual</u>
Presidente	Coordenação	63.072
Vice-Presidente	Coordenação	31.536
Secretária	Administrativo	15.768
Tesoureira	Administrativo	15.768
	TOTAL	126.144

Nota: Conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 02/09/2015, houve revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma esta que regulamenta a contabilidade das entidades do terceiro setor. Nessa norma interpretação, fica definido que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Como a AESC aguardava decisão sobre este aspecto da legislação, contabiliza a partir do

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

exercício 2015 os valores resultantes desta prestação de serviço de seu quadro administrativo sem contrapartida financeira pela entidade.

14 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Não há processos envolvendo risco de perda classificado pela Administração e pelos assessores jurídicos como “*provável*”.

15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme a legislação aplicável e estatuto social, a Associação deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de seus resultados. Dessa forma, caso seja apurado superávit ou déficit no exercício contábil da entidade, este será integralmente incorporado ao seu Patrimônio Social. O Patrimônio Líquido apresenta os seguintes saldos ao final do exercício do ano de 2023:

Descrição	Saldo em 31.12.2022	Superávit (Déficit) do Exercício	Ajustes	Saldo em 31.12.2023
Fundo Patrimonial Social Realizado	23.511.304	(342.263)		23.169.041
Outras Contas de Ajuste do PS	197.092	-		197.092
Ajustes de Avaliação Patrimonial	<u>24.787.032</u>	<u>-</u>		<u>24.787.032</u>
TOTAL	48.495.428	(342.263)		48.153.165

16 – RECURSOS HUMANOS

A entidade na data de fechamento das demonstrações contábeis do ano de 2023 contava com um total de 138 (cento e trinta e oito) colaboradores ativos. Houve uma redução de aproximadamente 7% em relação aos números de colaboradores do fechamento do ano anterior.

Unidade	Quantidade de Colaboradores
Matriz/Sede	2
Educação Básica	88
Educação Superior	48
TOTAL	138

17 – RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Associação de Educação, Saúde e Cultura possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de educação (atualmente denominado CEBAS), conforme portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção nº 1, número 06. Tal certificação tem período de validade entre 01/01/2019 à 31/12/2021 conforme tela abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam **DEFERIDOS** os requerimentos de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1							
2							
3							
4	21.033.980/0001-07	ASSOCIACAO DE EDUCACAO, SAUDE E CULTURA - AESC	Itajuba/MG	23000.040434/2018-85	1302/2021	Renovação	1º/01/2019 a 31/12/2021

Em 24/04/2021, tempestivamente, a AESC protocolou o pedido de renovação do seu certificado de entidade beneficente junto ao Ministério da Educação. Tal processo, de número SEI 23000.011691/2021-13, está seguindo seu rito normal de análise conforme pode ser publicamente visualizado em https://protocolointegrado.gov.br/Protocolo/documento/detalhes_documento.jsf?protocolo=23000011691202113.

A Associação de Educação, Saúde e Cultura – AESC cumpre os requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar 187, de 16 de Dezembro de 2021, fazendo jus à imunidade de que trata o § 7º do artigo 195 da Constituição Federal.

18 – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A Associação é uma instituição beneficente de assistência social, gozando de imunidade tributária nos termos dos artigos 150 e 195 da Constituição Federal, sendo reconhecida como de utilidade pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal, possuindo o certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Educação.

Considerando o exposto, a Associação é Imune ao recolhimento de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), nos termos do artigo 12 da Lei nº 9.532 de 1997.

Em relação ao Programa de Integração Social – PIS, a AESC não mais efetua o recolhimento de 1% sobre a remuneração total de sua folha de pagamento a partir do mês de maio/2014, conforme decisão em 12/05/2014 junto ao Poder Judiciário – Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG deferindo pedido de antecipação de tutela em relação ao recolhimento do PIS sobre a Folha de Salários contra a Fazenda Nacional, conforme processo 5054-07.2014.4.01.3810.

O COFINS – Contribuição para o financiamento da Seguridade Social, na Medida Provisória nº 2.158-35, em seu artigo 14, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são ISENTAS da COFINS às receitas relativas às atividades próprias das instituições de assistência social a que se refere o artigo 12 da Lei 9.532 de 1997. A Administração da Associação, suportada por seu setor jurídico, entende que todas as suas receitas, incluindo-se as outras receitas operacionais e as receitas financeiras, decorrem de sua atividade operacional e, portanto, não estão sujeitas à referida Contribuição.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

Conforme entendimento do artigo 72 da IN RFB nº 1.585 de 31/08/2015, a AESC também está dispensada da retenção do imposto sobre a renda na fonte dos rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa ou renda variável, quando o beneficiário do rendimento declarar à fonte pagadora, por escrito, sua condição de entidade imune.

19 – GARANTIAS PRESTADAS – FIES / ADESÃO FGEDUC

Para participação no programa Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, a entidade durante o exercício de 2023 teve um custo de taxas FGEDUC – FIES de R\$ 222.119 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Dezenove Reais), classificados na contabilidade como “Outras Deduções” do grupo de Receitas da Educação Superior.

20 – A RELAÇÃO IMUNIDADE X GRATUIDADE OFERECIDA

Conforme disciplina a Lei Complementar 187/2021 no seu Capítulo I, artigo 3º: “*Farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art.195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuem na área da saúde, educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:*” (...)

Dessa maneira, as entidades privadas, sem fins lucrativos, certificadas pelo CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – fazem jus à imunidade de contribuições para a seguridade social. Segundo uma pesquisa elaborada pelo FONIF – Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (2016), em 2014, o universo de entidades certificadas nessas condições eram de cerca de 8.500; sendo aproximadamente 1.400 da área da saúde, 2.100 da área de educação e 5.000 vinculadas à assistência social.

Ainda segundo a pesquisa do FONIF, considerando os três setores envolvidos (Saúde, Educação e Assistência Social), concluiu-se que o setor investe em média 5,92 vezes o valor correspondente às isenções, ou seja: para cada um real que as entidades certificadas com CEBAS obtêm por isenções fiscais, retornam R\$ 5,92 em benefícios para a sociedade. Na área de educação (na qual a AESC está inserida), a média nacional identificada pela pesquisa foi de 3,86. Frente aos resultados obtidos pelo FONIF, é notória a importância dessas entidades para o desenvolvimento social do país.

No exercício de 2023, a relação de isenção x gratuidade oferecida pela AESC teve o seguinte resultado:

Gratuidade Concedida (Bolsas de Estudos)	2.202.449
Isenção de Recolhimento da Cota Patronal - INSS	1.446.392
Retorno de Benefícios à Sociedade	1,52

Isso demonstra que a AESC retornou à sociedade 52% mais benefícios (através de bolsas de estudos a famílias carentes) do que isenções recebidas (Cota Patronal do INSS). Em termos financeiros, isso representa um investimento de aproximadamente \$ 756.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) na disponibilização de bolsas beneficentes.

21 – BALANÇO PATRIMONIAL POR TIPO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

Para melhor evidenciar os demonstrativos contábeis da entidade, apresentamos a seguir seu Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023 com os valores segregados por área de atuação: Matriz Administrativa, Educação Básica e Educação Superior.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07

Rua Irmã São Rafael, nº 138, Bairro Cruzeiro, Itajubá/MG - CEP: 37.500-238

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 - Por Área de Atuação
(Em R\$)

	Matriz	Educação	Educação	Consolidado
	Administrativa	Básica	Superior	
ATIVO				
CIRCULANTE	11.483	3.080.899	802.188	3.894.570
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	32	32
Bancos Conta Movimento	11.483	207.413	195.202	414.098
Bancos Conta Movimento com Restrição	-	-	-	-
Bancos - Poupança	-	-	-	-
Bancos - Poupança com Restrição	-	-	29.521	29.521
Bancos - Aplicação de Curto Prazo	-	2.076.851	42.092	2.118.944
Mensalidades a Receber Ed.Básica*	-	775.200	-	775.200
Mensalidades a Receber Ed. Superior*	-	-	442.174	442.174
Outros Títulos a Receber - Educação	-	21.435	-	21.435
Antecipações e Adiantamentos	-	-	93.167	93.167
NÃO CIRCULANTE	15.884.039	22.507.521	7.642.484	46.034.045
Investimentos - Cotas de Capital Cooperativas	-	-	1.461	1.461
Imobilizado	15.884.039	22.507.521	7.641.023	46.032.584
TOTAL DO ATIVO	15.895.523	25.588.420	8.444.672	49.928.615
* Valores Líquidos de Provisão				
	Matriz	Educação	Educação	Consolidado
	Administrativa	Básica	Superior	
PASSIVO				
CIRCULANTE	683.029	782.240	310.181	1.775.449
Salários a Pagar	9.051	2.827	-	11.879
Encargos Sociais a Pagar	5.707	80.145	44.660	130.512
Obrigações Fiscais a Recolher	-	298	296	594
Provisões da Folha de Pagamento	17.820	334.934	209.263	562.017
Fornecedores a Pagar	-	2.281	2.395	4.676
Antecipações e Adiantamentos	-	361.754	24.046	385.800
Subvenções a Realizar	-	-	29.521	29.521
Outras Provisões	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	650.451	-	-	650.451
Cheques em Trânsito	-	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.212.494	24.806.180	8.134.491	48.153.165
Patrimônio Líquido	15.212.494	24.806.180	8.134.491	48.153.165
TOTAL DO PASSIVO	15.895.523	25.588.420	8.444.672	49.928.615

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

22 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

Para melhor evidenciar os demonstrativos contábeis da entidade, apresentamos a seguir o Demonstrativo de Resultado do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023 com os valores segregados por área de atuação: Matriz Administrativa, Educação Básica e Educação Superior

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 - 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2023 - Por Área de Atuação
(Em R\$)

	Matriz Administrativa	Educação Básica	Educação Superior	Consolidado
RECEITAS OPERACIONAIS	228.525	6.875.120	2.985.303	10.088.948
Receitas com Restrição	-	-	146.497	146.497
Receitas de Convênios em Execução	-	-	-	-
Receitas de Subvenções	-	-	146.497	146.497
Receitas de Educação	-	5.370.447	2.019.814	7.390.261
Receitas da Educação Básica	-	5.370.447	-	5.370.447
Receitas Educacionais - Educação Básica	-	9.157.394	-	9.157.394
(-) Bolsas de Estudos Beneficentes - Ed. Básica	-	(1.629.941)	-	(1.629.941)
(-) Outras Bolsas de Estudos - Ed. Básica	-	(530.758)	-	(530.758)
(-) Descontos s/ Mensalidades - Ed. Básica	-	(1.719.775)	-	(1.719.775)
(-) Devoluções de Matrícula/Mensalidades - Ed. Básica	-	-	-	-
Outras Receitas Educacionais - Ed. Básica	-	93.526	-	93.526
Receitas da Educação Superior	-	-	2.019.814	2.019.814
Receitas Educacionais - Ed. Superior	-	-	2.964.492	2.964.492
(-) Bolsas de Estudos Beneficentes - Ed. Superior	-	-	- 572.508	- 572.508
(-) Outras Bolsas de Estudos - Ed. Superior	-	-	- 20.736	- 20.736
(-) Descontos s/ Mensalidades - Ed. Superior	-	-	- 156.120	- 156.120
(-) Outras Deduções	-	-	- 222.119	- 222.119
(-) Devoluções de Matrícula/Mensalidades - Ed. Superior	-	-	- 37.598	- 37.598
Outras Receitas Educacionais - Ed. Superior	-	-	64.403	64.403
Outras Receitas Operacionais	40.112	391.622	197.622	629.356
Receitas Financeiras	253	317.914	57.015	375.182
Receitas com Doações	39.859	34.417	19.355	93.632
Receita de Recuperação de Mensalidades/Proc. Judiciais	-	22.999	62.711	85.709
Outras Receitas	-	16.292	58.541	74.833

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC
CNPJ: 21.033.980/0001-07
SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437
CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG

Receita com Trabalho Voluntário	126.144	-	-	126.144
Receita de Voluntariado	126.144	-	-	126.144
Isenções Usufruídas	62.269	1.113.052	621.370	1.796.691
Isenções Federais, Estaduais e Municipais	62.269	1.113.052	621.370	1.796.691
DESPESAS OPERACIONAIS	-	6.012.828	-	10.431.211
Pessoal	-	4.110.168	-	6.848.808
Salários, Adicionais e Outros Benefícios	-	3.800.933	-	6.191.886
Encargos Sociais	-	309.235	-	656.922
Despesas Operacionais	-	1.902.660	-	3.582.403
Material de Consumo	-	245.652	-	358.395
Água, Energia Elétrica, Telefone, Correios	-	28.751	-	69.290
Veículos	-	1.013	-	10.956
Viagens e Treinamentos	-	4.487	-	21.909
Serviços	-	286.807	-	543.729
Baixas de Valores a Receber - PECLD	-	44.702	-	44.702
Outras Despesas Operacionais	-	31.680	-	33.957
Tributárias	-	513	-	1.776
Financeiras	-	51.744	-	58.958
Depreciação	-	93.970	-	630.624
Outras Despesas Gerais	-	290	-	11.417
Isenções Federais, Estaduais e Municipais	-	1.113.052	-	1.796.691
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	862.293	-	342.263